



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. José de Freitas Queiroz, nº 5.0000 - Bairro Cedro - CEP - Quixadá - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 20/2024 PRPI/REITORIA-IFCE

OLIMPÍADA DE QUÍMICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - OQEP 2024 EDITAL

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Química do Instituto Federal do Ceará, instituída pela **portaria Nº 4093, de 31 de maio de 2023**, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 2ª edição da Olimpíada de Química das Escolas Públicas do Ceará (OQEP), de acordo com as disposições estipuladas neste edital, que está em conformidade com o Regulamento Oficial da OQEP 2024.

Além disso, os custos referentes às premiações estão garantidos conforme a Nota de Empenho Orçamentário Nº 2023NE000622, datada de 19 de dezembro de 2023, e que consta no processo SEI Nº 23255.009066/2023-73.

1. DO OBJETO

1.1. A Olimpíada de Química das Escolas Públicas (OQEP) surge como uma iniciativa que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica em Química, além de ampliar a presença do IFCE no cenário educacional do estado e aproximá-lo de estudantes das escolas públicas do estado do Ceará, em uma perspectiva inclusiva.

1.2. A OQEP é uma ação de incentivo à pesquisa e ao ensino, com finalidade educacional e cultural, e será realizada por meio de plataforma online, possibilitando a participação de estudantes regularmente matriculados no ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

2.1.1. Ampliar o alcance da educação em Química no estado do Ceará, por meio de uma competição *online*, utilizando a sólida e difusa estrutura do IFCE para fortalecer a participação de estudantes das escolas públicas de todo o estado.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Estimular o conhecimento da Química entre estudantes regularmente matriculados no ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA,

exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

2.2.2. Promover e difundir a cultura olímpica da Química em escolas públicas do estado do Ceará.

2.2.3. Incentivar jovens a adquirir, ampliar e aprofundar os conhecimentos em Química.

2.2.4. Favorecer a inclusão social por meio da difusão do conhecimento em ciências.

2.2.5. Ampliar as parcerias do IFCE com as instituições de Educação Básica, proporcionando que docentes dessas instituições colaborem com a execução da OQEP 2024.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A participação na OQEP 2024 está condicionada à leitura e aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. O Regulamento Oficial da OQEP é parte indissociável deste Edital.

3.3. O Regulamento Oficial da OQEP está disponibilizado no site oficial do IFCE (<https://ifce.edu.br/prpi/editais>), na área da plataforma da Olimpíada, bem como no ato da inscrição de cada participante, sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OQEP.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da OQEP estudantes regularmente matriculados no nono ano do Ensino Fundamental, no Ensino Médio ou em cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos (EJA), exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

4.2. É vetada a participação de estudantes que já concluíram o Ensino Médio, mesmo estando inscritos em cursinhos pré-universitários ou matriculados em estabelecimentos de ensino público localizados fora do estado do Ceará.

5. DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

5.1. As equipes da OQEP 2024 serão dispostas em duas modalidades:

5.2. **Modalidade OQEP-A:** estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ano do Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

5.3. **Modalidade OQEP-B:** estudantes do 2º, 3º e 4º ano do Ensino Médio ou cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Ensino Profissionalizante, Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, exclusivamente das séries permitidas ou equivalentes.

5.4. As equipes serão compostas exclusivamente por três (3) estudantes e um (1) professor orientador de qualquer área.

5.5. Não será permitido formação de equipes com número de integrantes diferentes dos estipulados no item 5.4.

5.6. Cada aluno só poderá participar de uma única equipe.

5.7. Cada membro da equipe deverá estar inscrito individualmente no sistema.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OQEP 2024

- 6.1. A OQEP 2024 será composta por quatro fases em formato online, para cada modalidade: Fase I, Fase II, Fase III e Fase IV.
- 6.2. Os conteúdos programáticos das duas modalidades constam no regulamento anexo a este edital.
- 6.3. Todas as fases serão *online*, aplicadas exclusivamente através do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>), conforme regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OQEP.
- 6.4. As datas de aplicação de cada fase constam no Cronograma Oficial da OQEP 2024.
- 6.5. O login de acesso à Plataforma da OQEP 2024 será realizado por meio do registro do número de CPF informado no cadastro, e da senha de acesso criada no ato de inscrição, conforme a seção 10 deste Edital.
- 6.6. Falhas pontuais e/ou locais de conectividade não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora da OQEP 2024.

7. DAS FASES

7.1. Da Fase I

7.1.1. A fase I será uma prova composta por vinte (20) questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), havendo apenas uma opção de resposta correta.

7.1.2. As questões da prova da fase I serão divididas em conjuntos com pesos distintos, conforme descrição no quadro 1 abaixo:

Quadro 1: Distribuição de pontuação da prova da fase I. (Nota de corte 50).

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	SCORE TOTAL
3	1	3
5	3	15
7	6	42
5	8	40

7.1.3. A nota da fase I será calculada de acordo com os acertos e os pesos das questões, com pontuação máxima de cem (100) pontos.

7.1.4. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem menos de cinquenta (50) pontos na fase I.

7.1.5. Estarão classificados para a fase II cinquenta por cento (50%) das equipes inscritas com as maiores notas, sendo a nota mínima requerida de cinquenta (50) pontos.

7.1.6. Em caso de empate, todas as equipes empatadas serão classificadas.

7.2. Da Fase II

7.2.1. A fase II será uma prova composta por vinte (20) questões de múltipla escolha (A, B, C, D e E), havendo apenas uma opção de resposta correta.

7.2.2. As questões da prova da fase II serão divididas em conjuntos com pesos distintos, conforme a descrição no Quadro 2 abaixo:

Quadro 2: Distribuição de pontuação da prova da fase II.

QUANTIDADE DE QUESTÕES	PESO	SCORE TOTAL
------------------------	------	-------------

3	2	6
5	6	30
7	12	84
5	16	80

7.2.3. A nota da fase II será calculada de acordo com os acertos e pesos das questões, com pontuação máxima igual a duzentos (200) pontos.

7.2.4. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem nota inferior a cem (100) pontos na fase II.

7.2.5. As equipes serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota obtida nas fases I e II, conforme equação abaixo:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: FASE I + FASE II = TREZENTOS (300) PONTOS

7.2.6. Estarão classificadas para fase III as sessenta (60) melhores equipes. Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) Maior nota fase II;

b) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase II, cinco (5) com peso dezesseis (16), sete (07) com peso doze (12), cinco (05) com peso seis (6) e três (03) com peso dois (2), respectivamente;

c) Maior nota fase I;

d) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase I, cinco (5) com peso oito (8), sete (07) com peso seis (6), cinco (05) com peso três (3) e três (03) com peso um (1), respectivamente;

e) Em caso de persistência do empate, serão classificadas as equipes que permanecerem empatadas após a aplicação dos critérios de desempate estabelecidos acima.

7.3. Da Fase III

7.3.1. A fase III será uma prova composta por quatro (4) questões subjetivas, podendo haver subitens nas questões. Cada questão completa terá uma pontuação de cem (100) pontos, totalizando 400 pontos.

7.3.2. A resposta de cada questão deverá ser escrita à mão na folha de resposta padrão, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3.3. Não serão consideradas para correção resoluções em desacordo com o item 7.3.2, sendo estas atribuídas pontuação zero (0).

7.3.4. As resoluções deverão ser digitalizadas e anexadas no local indicado dentro do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>).

7.3.5. Serão eliminadas do certame as equipes que obtiverem nota inferior a duzentos (200) pontos na fase III.

7.3.6. As equipes serão ordenadas em ordem decrescente de pontuação de acordo com a nota obtida na fase III, cuja pontuação máxima é de quatrocentos (400) pontos.

7.3.7. Estarão classificadas para fase IV as trinta (30) melhores equipes, respeitando a nota de corte de duzentos (200) pontos. Em caso de empate os critérios de desempate serão:

- a) Maior nota fase II;
- b) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase II, cinco (5) com peso dezesseis (16), sete (07) com peso doze (12), cinco (05) com peso seis (6) e três (03) com peso dois (2), respectivamente;
- c) Maior nota fase I;
- d) Maior quantidade de questões acertadas com maior peso na fase I, cinco (5) com peso oito (8), sete (07) com peso seis (6), cinco (05) com peso três (3) e três (03) com peso um (1), respectivamente;

7.3.8. Em caso de permanência do empate, serão classificadas as equipes que permanecerem empatadas após a aplicação dos critérios de desempate.

7.4. Da fase IV

7.4.1. A fase IV será uma prova composta por uma situação problema que pode ser descrita textualmente, ou através de um vídeo curto contendo um texto explicativo.

7.4.2. A fase IV terá uma pontuação máxima de trezentos (300) pontos.

7.4.3. A correção seguirá os critérios de pontuação descritos nos itens da questão.

7.4.4. A resposta de cada item deverá ser escrita à mão na folha de resposta padrão, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.4.5. Não serão consideradas para correção resoluções em desacordo com o item 7.4.4, sendo estas atribuídas pontuação zero (0).

7.4.6. As resoluções deverão ser digitalizadas e anexadas no local indicado dentro do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>).

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Ao final da fase IV, as equipes serão classificadas em ordem decrescente de nota final.

8.2. A nota final (NF) será calculada conforme a equação abaixo:

$$\text{NF} = \text{FASE I} + \text{FASE II} + \text{FASE III} + \text{FASE IV} = \text{MIL (1000) PONTOS (NOTA MÁXIMA POSSÍVEL OBTIDA)}$$

8.3. A ordem de desempate será obedecida conforme cada critério e pesos durante cada fase, vide descrição no tópico de Fases.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Receberão certificado de participação todas as equipes que participarem da Fase I, de cada modalidade.

9.2. Receberão medalhas simbólicas de ouro, prata e bronze cada membro da equipe, de cada modalidade, de acordo com a classificação.

9.3. Receberão medalhas as dez (10) melhores equipes do certame. As medalhas serão entregues de acordo com classificação decrescente da Nota Final, conforme distribuição a seguir:

- a) 1ª a 2ª - Medalha simbólica de Ouro.

- b) 3ª a 5ª - Medalha simbólica de Prata.
- c) 6ª a 10ª - Medalha simbólica de Bronze.
- d) 11ª a 30ª - Certificado de Menção Honrosa.

9.4. A Comissão Organizadora da OQEP esclarece que as denominações utilizadas nas medalhas oferecidas como premiação para as equipes têm caráter apenas simbólico, não correspondendo aos materiais com as quais venham a ser confeccionadas.

9.5. Receberão certificados de Menção Honrosa todas as equipes classificadas para a fase IV do certame.

9.6. Os certificados de Menção Honrosa e participação serão disponibilizados durante cerimônia de premiação ou entregue em formato digital, através do endereço oqep.ifce.edu.br

9.7. A Comissão Organizadora da OQEP se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

9.8. A Comissão Organizadora da OQEP não se responsabiliza pelo traslado ou quaisquer despesas da equipe para a cerimônia de premiação.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1. As inscrições para a OQEP 2024 são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente online, através do sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>) obedecendo às datas fixadas neste Edital.

10.2. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições feitas por e-mail, correspondência ou qualquer outro meio de comunicação diferente do indicado no item 8.1 do Regulamento Oficial da OQEP 2024.

10.3. Os participantes devem utilizar CPF e e-mail próprios, e, para cada CPF, será criada uma senha de acesso ao sistema Olimpo/IFCE (<https://oqep.ifce.edu.br/>), conforme estabelecido nos itens 3.4 e 3.5 do Regulamento Oficial e no Edital da OQEP 2024.

10.4. As pessoas que já possuem cadastro no sistema Olimpo IFCE poderão utilizar o mesmo login e senha para acesso, devendo atualizar seus dados para participar da OQEP 2024, conforme item 2.3 do Regulamento Oficial da OQEP.

10.5. As equipes poderão ser formadas por integrantes de níveis de ensino diferentes, porém deverão enquadrar-se na mesma modalidade e estarem devidamente matriculados na mesma unidade escolar.

10.6. Para participantes portadores de deficiência (Pessoas com Deficiência - PCD), com demandas específicas de saúde ou dificuldade temporária de locomoção, é possível a solicitação de atendimento especial para a Cerimônia de Premiação da OQEP 2024, desde que comunique suas necessidades específicas à Comissão Organizadora da OQEP 2024, através do correio eletrônico oqep@ifce.edu.br, exclusivamente durante o período de Inscrições indicado no item 11 deste Edital

10.7. A comunicação a que se refere o item 10.6 deverá ser realizada exclusivamente por meio do correio eletrônico ali indicado, devendo ser preenchido ipsi literis no campo Assunto SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL - OQEP 2024, e obedecendo aos prazos ali indicados.

10.8. A Comissão Organizadora e o IFCE reservam-se ao direito de não atender a qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com

deficiência - PCD que não estejam presentes ou sejam oferecidas nas estruturas físicas de suas sedes, bem como as que demandem recursos extras e não previstos no orçamento reservado para esta Olimpíada.

10.9. A Comissão Organizadora e o IFCE não se responsabilizarão, em nenhuma hipótese, com o atendimento de qualquer tipo solicitação de atendimento especial por participante com deficiência (PCD) para a inscrição e as Fases Online (Fases I, II, III e IV) da Olimpíada, cabendo exclusivamente ao(à) participante a responsabilidade com o acesso ao Sistema Olimpo/IFCE.

11. CRONOGRAMA

11.1. O cronograma de execução da OQEP 2024 é conforme ao Quadro 4:

Quadro 4: Cronograma da OQEP 2024

Evento	Data e Hora
Lançamento do Edital e do Regulamento	25/09/2024
Publicação do Edital e do Regulamento	25/09/2024
Período de Solicitação de Impugnação das regras do Edital e do Regulamento	26/09/2024 das 8h às 18h via e-mail da comissão
Resultado dos pedidos de impugnação das regras do Edital e do Regulamento	27/09/2024 às 18h
Período de inscrição das equipes	30/09/2024 (8h) até 18/10/2024 (17h)
Prova da Fase I online OQEP 2024	22/10/2024, das 09 às 15h
Divulgação do gabarito preliminar Fase I	22/10/2024 às 18h
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar	23/10/2024 à 24/10/2024 (via e-mail da comissão)
Divulgação do gabarito definitivo Fase I	25/10/2024 às 18h
Divulgação das equipes classificadas para Fase II	25/10/2024 às 18h
Prova da Fase II online OQEP 2024	31/10/2024, das 09 às 15h
Divulgação do gabarito preliminar Fase II	31/10/2024 às 18h
Período de interposição de recursos ao gabarito preliminar	01/11/2024 à 05/11/2024 (via e-mail da comissão)
Divulgação do gabarito definitivo Fase II	05/11/2024 às 18h
Divulgação das equipes classificadas para Fase III	05/11/2024 às 18h
Prova da Fase III online OQEP 2024	08/11/2024, das 9 às 15h
Divulgação do espelho de prova da Fase III	08/11/2024 às 18h
Período de interposição de recursos da fase III	11/11/2024 à 13/11/2024 (via e-mail da comissão)

Evento	Data e Hora
Divulgação do espelho definitivo de prova da Fase III	13/11/2024 às 18h
Divulgação da lista de equipes classificadas para a fase IV	14/11/2024 às 18h
Prova da Fase IV online OQEP 2024	28/11/2024 das 9 às 15h
Divulgação do gabarito preliminar da Fase IV	28/11/2024 às 18h
Período de interposição de recursos da Fase IV	28/11/2024 à 29/11/2024 (via e-mail da comissão)
Divulgação do gabarito definitivo da Fase IV	02/12/2024 às 18h
Divulgação do resultado preliminar da Fase IV	03/12/2024 às 18h
Período de interposição de resultado da Fase IV	04/12/2024 à 05/12/2024 (via e-mail da comissão)
Resultado definitivo da Fase IV	06/12/2024 às 18h
Cerimônia de Premiação	13/12/2024

11.2. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital e/ou do Regulamento Oficial da OQEP, bem como a interposição de recursos contra cada fase da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se no período especificado no Cronograma informado no item 11 deste Edital.

11.3. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OQEP 2024” e enviado para o endereço eletrônico (oqep@ifce.edu.br).

11.4. Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

11.5. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OQEP 2024.

11.6. Os recursos contra cada fase da OQEP 2024 deverão ser enviados, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, para o endereço eletrônico oqep@ifce.edu.br com o assunto intitulado “RECURSO”, contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

11.7. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <https://oqep.ifce.br>, de acordo com o Cronograma deste Edital.

11.8. Da decisão, não cabe recurso administrativo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

12.2. As possíveis situações a que se refere o item 11.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OQEP, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE, da PRPI, e no sistema Olimpo IFCE amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE e da OQEP e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: @oqep.

12.3. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OQEP poderão ser enviadas para o correio eletrônico: (oqep@ifce.edu.br).

12.4. Os casos omissos neste Edital ou no Regulamento Oficial da OQEP serão analisados pela Comissão Organizadora da OQEP.

12.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

12.6. O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à OQEP poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.7. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

12.8.

Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

(assinatura digital)

JOELIA MARQUES DE CARVALHO

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Reitoria IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 24/09/2024, às 10:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 25/09/2024, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6526050** e o código CRC **1D439986**.

